

**CIDU**  
Em 16/03/04  
Assessoria de Plenário



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ c IND 2062/2004  
( Da Sra. Dep. Arlete Sampaio)

do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à **COESCTUA**.  
Em 16/03/04.

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a imediata implantação de infra-estrutura na Área de Desenvolvimento Econômico do Pólo de Moda do Distrito Federal, na região administrativa do Guará.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a imediata implantação de infra-estrutura na Área de Desenvolvimento Econômico do Pólo de Moda do Distrito Federal, na região administrativa do Guará.

## JUSTIFICAÇÃO

O Pólo de Moda do Distrito Federal foi criado há quatro anos e ainda não conta com infra-estrutura adequada para seu funcionamento. Segundo reportagem veiculada no DFTV no dia 05/03/03 não há ruas, calçadas, iluminação, escoamento de água de chuva.

Como conseqüência, apenas 26% dos terrenos cedidos têm indústrias em atividade, segundo pesquisa do Sindicato das Indústrias do Vestuário (Sindiveste).

Recebi em 15/03/04 às 09:45  
15006-21  
Assinatura

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
Ind. 2062, 04  
Fls. N.º 01 *CP*



Tal fato é preocupante quando se constata que quase 250 mil pessoas estão desempregadas no DF. É de amplo conhecimento que a indústria do vestuário tem grande capacidade de geração de empregos diretos o que torna os custos sociais de sua não implantação ainda mais elevados.

Além do mais, a legislação do Pró-DF - Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal, criado pela Lei 2.427/99, prevê em seu art.13 como um de seus benefícios a concessão de infra-estrutura:

*“Art. 13. A concessão de benefícios de infra-estrutura e tarifários, observadas as regras dispostas no regulamento, compreenderá:*

.....

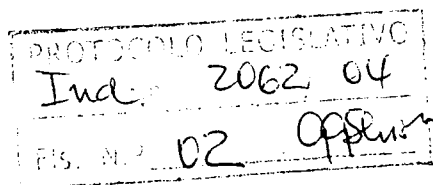
*II - obras de infra-estrutura viária, inclusive terraplanagem, movimentação e drenagem do terreno, pavimentação e conservação das vias de acesso ao empreendimento beneficiado;*

*III - construção de estação de tratamento de efluentes e unidade de tratamento de lixo e resíduos;*

*IV - viabilização de recursos de telecomunicações, energia, abastecimento e demais equipamentos imprescindíveis ao empreendimento a ser incentivado”*

Atendendo a pedido da Associação do Pólo de Moda e do Sindicato das Indústrias do Vestuário do DF, o Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal (CPDI) aprovou a prorrogação até 30 de setembro deste ano do prazo para que as 460 empresas que receberam terrenos na Área de Desenvolvimento Econômico do Pólo de Moda do Guará se instalem e comecem a funcionar.

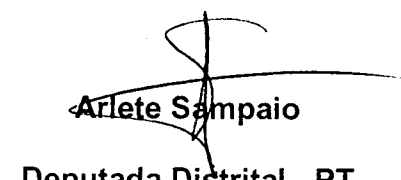
É bom lembrar que segundo a reportagem do Correio Braziliense de 25/08/02 já havia ocorrido outra negociação no início de 2002, mas pouca coisa mudou deste então.



Para que tal quadro de abandono se reverta é preciso assumir a geração de empregos como uma prioridade governamental. Por isso sugiro a imediata implantação de infra-estrutura na área onde foi criado o Pólo de Moda do Distrito Federal.

Entendemos que tal reivindicação merece do Poder Público a maior atenção e por isto solicitamos dos senhores parlamentares a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, de de 2004.



~~Arlete Sampaio~~

Deputada Distrital - PT

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind. Nº 2062 / 04
Fis. N.º 03 <i>apls</i>